



Decreto nº 3.571, de 19 de dezembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.04.00.000 - SAAET - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA	
03.04.03.000 - Divisão Técnica Operacional	
319016.00-17.512.0100.2.115000 - Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	6.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação de verba:

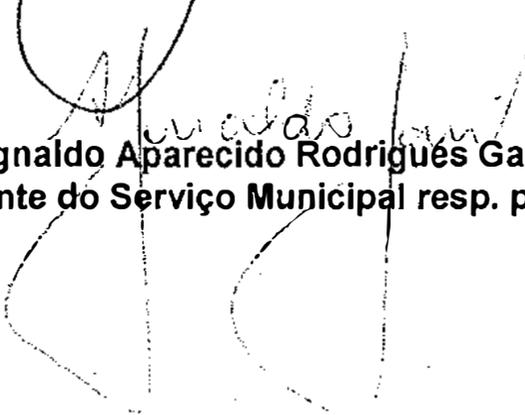
03.04.00.000 - SAAET - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA	
03.04.03.000 - Divisão Técnica Operacional	
339039.00-17.512.0100.2.115000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de dezembro de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão